

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 954/72

Aprovado em 17/7/72

Favorável ao reconhecimento de cursos de Biblioteconomia e Documentação, Cinema, Teatro, Jornalismo, Rádio e Televisão e delações Publicas da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

PROCESSO: N° 108/68

INTERESSADO: ESCOLA DE COMUNICAÇÕES CULTURAIS DA USP, atualmente denominada Escola de Comunicações e Artes.

ASSUNTO: Reconhecimento

RELATOR: AMÉLIA DÓMINGUES DE CASTRO

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

VOTO

1 - HISTÓRICO

O presente protocolado foi iniciado por ofício data do de 24 de janeiro de 1968, enviado à Presidência deste Conselho Estadual de Educação, pelo Magnífico Reitor em exercício, Professor Doutor Alfredo Buzaid, ofício que encaminhava memorial referente à estruturação daquela unidade universitária e aos trabalhos que se desenvolviam para a elaboração de seu Regimento.

Voltou à Escola após Parecer da Câmara do Ensino Superior, datado de 28/6/70, para as providências cabíveis dentro da nova estrutura da Universidade de S.Paulo. Devolvido ao Conselho a 9/3/71, trazia documentação referente aos novos currículos daquela unidade.

Após entendimentos entre a Relatora deste voto e a Direção da Escola, esta formalizou sua solicitação referente ao reconhecimento da unidade e de seus cursos iniciais, juntando a documentação para tal fim necessária.

Passaremos ao exame do protocolado à luz da Resolução n° 20/65 deste Conselho Estadual de Educação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Situação legal

1.1. A criação da Escola de Comunicações Culturais da USP, foi aprovada pelo Conselho Universitário da mesma Universidade a 22 de novembro de 1965. O assunto foi submetido à aprecia

ção deste Conselho Estadual de Educação (Processo nº 1548/65) que sobre ele manifestou-se. Pelo Parecer nº 3/66 (aprovado pelo Conselho Pleno a 18/4/66) foi aprovada a alteração do Arte 3º dos Estatutos vigentes da USP, (aprovados pelo Decreto Estadual nº 40.346 de 7/7/1962), para "nele incluir, como item XVII a escola de Comunicações Culturais".

O Decreto Estadual nº 46.419 de 16 de junho de 1966 (DOE de 17/6/66) criou, na Universidade de S. Paulo, a nova unidade, que compreenderia, inicialmente, os seguintes cursos:

- I - Jornalismo
- II- Rádio e Televisão
- III- Arte Dramática
- IV- Cinema
- V- Biblioteconomia
- VI- Documentação
- VII- Relações Públicas

1.2. Conforme o novo Estatuto da Universidade de S. Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 52.326 de 16 de dezembro de 1969, após deliberação do Conselho Estadual de Educação de S. Paulo, datada de 24 de novembro de 1969, ficou alterada a denominação da Escola de Comunicações Culturais, que passou a intitular-se Escola de Comunicações e Artes (ECA), relacionada entre as unidades que compõem a Universidade, no art. 5º, inciso I, nº 18 daquele documento.

Nessa oportunidade foi acrescentada ao Instituto, a área de Artes (Música e Artes Plásticas) e foram abertos novos setores de especialização no campo das Comunicações (Editoração, e, Publicidade e Propaganda).

1.3. O presente protocolado trata do reconhecimento dos cursos em funcionamento a partir de 1967, ou seja:

I- Biblioteconomia e Documentação

II- Cinema

III- Jornalismo

IV- Radio e Televisão

V- Teatro

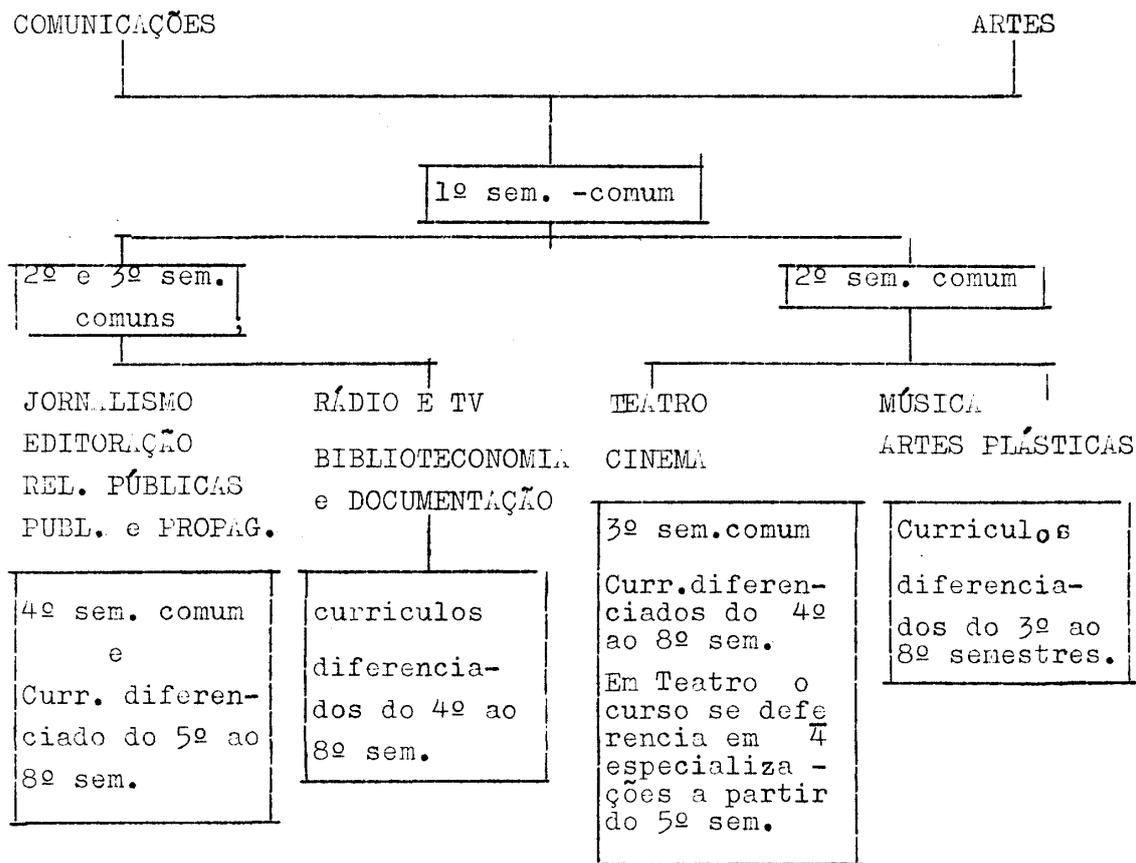
VI- Relações Públicas.

2.- Cursos e estruturação curricular -

2.1. Verifica-se que os sete cursos inicialmente criados pela Escola de Comunicações Culturais, foram reduzidos a seis, pela fusão dos cursos de Biblioteconomia e Documentação (documento de fls. de fls. 9 do processo apenso, nº 321/67). Foi também alterada a inicial denominação do curso de "arte dramática" que passou a denominar-se curso de Teatro, Essas alterações afeiçoaram os cursos à legislação em vigor.

Os seis cursos criados inicialmente, tinham em comum o primeiro ano, considerado introdutório, e todos eram desenvolvidos em quatro anos.

Alterações posteriores deram à Faculdade a feição que assumiu em 1971, e que esquematizamos a seguir:



Todos os cursos da ECA, estão, pois, estruturados em oito semestres, com parte "básica" e parte "profissionalizante".

Os cursos de Jornalismo, Editoração, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Biblioteconomia e Documentação e Teatro, estão estruturados num total de 2880 horas/aula, exigindo do aluno presença em meio período diário.

Os demais cursos exigem tempo integral do aluno, Os de Música e Artes Plásticas, elevam-se a 4.320 horas/aula e os de Rádio e Televisão e Cinema, a 4.080 horas/aula.

2.2.- Currículos.

a) Curso de Biblioteconomia e Documentação.

O currículo cumprido pela Escola de Comunicações Culturais, e juntado ao processo em 1968, bem como o desenvolvido já pela ECA, estão de acordo com o disposto em normas federais (Parecer 326/62 do CFE - Doc. 10 - e Portaria Ministerial de 4/12/1962). Convém se observe que o currículo mínimo federal é bastante ampliado quanto às disciplinas culturais e profissionais, bem como quanto à duração do curso: desde o início o curso foi desenvolvido em "quatro anos (fórmula inicial) ou oito semestres (fórmula atual), como todos os demais da Escola.

b) Curso de Teatro -

O Curso de Teatro resultou da mudança de denominação do curso inicialmente designado como de Arte Dramática, Seu currículo obedece aos mínimos federais, ampliando-os. Oferece, atualmente, além das três diferenciações propostas pelo Parecer nº 608/65 do CFE (Doc. 38, pag. 53) e que são: Direção Teatral, Cenografia e Professorado de Arte Dramática, mais uma, referente a Dramaturgia e Crítica. Esta última contém todo o currículo mínimo da especialização em Cenografia, desenvolvendo mais especialmente disciplinas ligadas à Dramaturgia.

c) Curso de Jornalismo -

O curso de Jornalismo da ECA, cujo currículo inicial seguia em linhas gerais o estabelecido pelo Parecer CFE nº 984/65 que reformulou o referido curso, tem atualmente estrutura especializada, dentro das normas mais recentes que baixou o CFE, sobre o assunto.

d) Curso do Relações Públicas.

O currículo mínimo do curso de Relações públicas, foi baixado pelo CFE, pelo Parecer n° 890, de 18 de dezembro de 1968.

A ECA, pois, funcionou com currículo próprio, em seus anos iniciais, sendo certo que este, continha os elementos essenciais do que se tornou obrigatório a partir de 1.968 além de outros que o tornavam mais amplo e diferenciado que aquele.

O curso atual esta dentro das exigências legais.

e) Cursos de Cinema e de Radio e Televisão -

Estes cursos somente em 1969 vieram a ter currículo mínimo aprovado pelo CFE. Trata-se do currículo que abrange todos os cursos da área de Comunicações, aprovado pela Comissão Central de Revisão de Currículos do CFE, a 6 de agosto de 1969 e objeto do Parecer CFE - 631/69.

Funcionou, pois, a Escola com currículos próprios, nessas duas áreas dessa determinação. Não obstante essa antecipação, os currículos cumpridos naquela unidade universitária, já continham as disciplinas essenciais agora obrigatórias.

Os cursos atuais seguem as determinações legais.

2.3. - OBSERVAÇÃO

Todos os cursos da ECA, atualmente incluem os mínimos da estruturação federal, aprovada a 6 de agosto de 1969, pela Comissão Central de Revisão de Currículos do CFE,

e objeto do Parecer CFE 61/69. A escola optou pela diferenciação progressiva de cursos especializados, e não por cursos polivalentes, como se vê pelo esquema traçado em página anterior deste veto.

III - Edifícios e Instalações -

A ECA, está instalada em edifício situado no "campus" da Cidade Universitária "Armando Salles de Oliveira" bairro do Butantã, na cidade de S. Paulo.

Embora não constem do processo outros documentos além de algumas fotografias que focalizam a fachada do edifício, auditórios, oficina gráfica, estúdio e laboratórios do setor de Radio, Televisão e Cinema, e, Biblioteca, acreditamos serem dispensáveis, visto que são do conhecimento publico as instalações da Cidade Universitária de S. Paulo.

As edificações em que funciona a ECA ocupam, além do amplo prédio central (que consta das fotografias apresentadas), construções que se inserem no conjunto de pavilhões provisórios da Cidade Universitária, edificações simples, porém adequadas a suas finalidades, como, por exemplo, aquela em que funciona o curso de Teatro.

Cumpre-nos destacar as instalações de Televisão Educativa da USP, (criada pela Portaria GR. 422 da Reitoria da USP) em circuito fechado, funcionando com estúdios no edifício da Reitoria, em convênio com a ECA. A relação de seus equipamentos, consta de documento juntado ao processo.

IV - Capacidade Financeira -

Constitui a Universidade de S. Paulo, "autar

quia de regime especial, com autonomia didático-científica, administrativa financeira e disciplinar, sujeita à fiscalização do Governo do Estado, no que disser respeito à tomada de contas e inspeção de contabilidade" (Art. 1º - Estatuto - Decreto 52.326 de 16-12-1969). A demonstração de sua capacidade financeira, para a manutenção da Escola em exame, poderá, pois, ser verificada pelos dados do orçamento programa da Universidade para o ano de 1972 (Portaria GR. 1679 de 30-12-71 publicada no DOE de 21-1-72. Segundo esse documento (pag. 50 do DO) a programação referente a ECA, quanto a tarefas de ensino, pesquisa, e extensão de serviços à comunidade está orçada em CRS 6.622.000,00 (seis milhões e seiscentos e vinte e dois mil cruzeiros). Outros programas estão inseridos no orçamento comum a toda a Universidade.

V. - Regimento

Tanto o Estatuto da USP, como já vimos, como seu Regimento Geral, foram aprovados por este Conselho. O regimento Geral foi baixado pelo Decreto Estadual nº 52906 de 27 de março de 1972, e está juntado ao processo.

A ECA consta do seu art. 4º, inciso I, como uma das vinte e seis unidades que compõem a USP, Cumpre à Congregação (art. 54, inciso IV) propor ao Conselho Universitário o Regimento de cada unidade, por este mais alto colegiado aprovado (art. 20 inciso III). Essa competência consta ainda do Estatuto, art. 14, inciso III.

Não cumpre, pois, a este Conselho Estadual de Educação conhecer do Regimento da unidade, desde que já aprovou o Regimento Geral e o Estatuto da USP.

VI - Corpo Docente -

Do processo consta a relação dos docentes dos cursos da ECA, que integram seus sete Departamentos, Como Escola recente, que desenvolve áreas novas no ensino universitário, conta com pequeno número de titulares, grande número de professores colaboradores e auxiliares de ensino. Professores de renome de vários campos ligados às Artes e Comunicações participam desse corpo docente, ao lado dos jovens que já iniciaram suas carreiras dentro da nova sistemática de formação de especialistas nesses setores.

VII - Funcionamento dos cursos -

Pelo quadro estatístico de alunos juntado ao processo verifica-se que, desde 1967, anualmente ingressaram na ECA, mais de duzentos alunos. Em 1971 a primeira turma, composta de 99 alunos, terminou os cursos de Biblioteconomia e Documentação, Cinema, Jornalismo, Rádio e televisão, Relações Públicas e Teatro.

Em 1971, ano em que foram reestruturados os cursos, e ampliadas as áreas de Comunicações e Artes, 230 alunos ingressaram no curso básico, diferenciando-se em 1972 entre as dez opções que a Escola oferece.

No ano de 1972, estão seguindo os cursos 787 alunos, dos quais 212, no curso básico.

VIII - Justificativa dos cursos -

Destacamos da justificativa que consta do processo, alguns aspectos, que explicam a necessidade de desenvolvimento dos novos campos de Comunicações e Artes, integrados à vida universitária.

E por todos conhecido o fato de que com a mar

-cha da revolução tecnológica, os meios de comunicação adquiriram estrutura empresarial, exigindo pessoal altamente, qualificado para o manejo de seus instrumentos "diz aquele documento. A experiência de outros países, que antes do Brasil enfrentaram esse problema revelou que as Universidades poderiam fornecer o "apoio necessário para superar a questão da formação profissional".

Em 1966, quando criada a Escola de Comunicações Culturais, foram assim definidas as suas finalidades:

"formar pessoas habilitadas ao exercício das profissões técnico-artísticas e do magistério, no campo das comunicações culturais, e promover, incentivar e divulgar, ao mesmo tempo, a cultura e a pesquisa".

A Escola vem procurando atender "à expansão que a nação brasileira experimentada nos últimos anos, no setor da tecnologia cultural e educacional, formando profissionais habilitados para a difusão de mensagens do mais alto padrão intelectual". Essa importância, segundo a documentação juntada ao processo, se traduz pelo alto índice de aproveitamento do seu pessoal graduado no mercado de trabalho de cada área profissional. Em recente relatório, apresentado ao Conselho das Universidades das Américas, essa instituição foi considerada pelo Prof. Raymond Nixon (da Univ. de Minesotta, USA), como a "mais promissora entidade do continente latino-americano". (Ver fls ...)

É certo que os cursos da ECA correspondem à expansão do mercado de trabalho no setor de comunicações e artes, em instituições públicas e privadas, que encontra sua explicação na crescente necessidade de adequada difusão, divulgação e expansão da comunicação escrita, falada e iconográfica no campo da ciência, da arte e da técnica.

III - Conclusão -

A história da Escola de Comunicações Culturais da Universidade de S. Paulo, hoje, Escola de Comunicações e Artes, e a de uma iniciativa pioneira no que diz respeito à integração, era uma so unidade de ensino superior, de vários setores do campo de Comunicações e Artes.

O conhecimento da documentação apresentada, confirmou opinião que nosso contato pessoal com a instituição, seus cursos e seus docentes nos havia autorizado a formar, ou seja, que a Escola, em poucos anos adquiriu maturidade oferecendo condições excepcionais para o ensino e pesquisa em suas áreas de atuação.

O exame do processo levou-nos ainda a concluir que a instituição teve funcionamento normal, dentro das normas legais vigentes, tendo-se mesmo antecipado, em alguns casos, ao estipulado nos currículos mínimos obrigatórios atualmente em vigor. Todos os seus cursos ultrapassam em duração e número de disciplinas, aos mínimos exigidos por determinação legal.

Somos, pois, favorável ao reconhecimento da Escola de Comunicações e Artes da universidade de S. Paulo, com os cursos de Biblioteconomia e Documentação, Cinema, Teatro, Jornalismo, Radio e Televisão, e Relações Publicas Os demais cursos, instalados a partir de 1971, deverão ser posteriormente objeto de reconhecimento dentro dos prazos para tanto estipulados.

Sala das Sessões da câmara do Terceiro Grau
em, 26 de junho de 1972

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 3 de julho de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente